



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº 22/2015

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 7º DA LEI Nº 755/2014 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um crédito adicional suplementar na importância de R\$=16.550,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais), destinado a reforços das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0480	Saneamento Geral

076.10.001.17.512.0480.2.039 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$=6.550,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$=10.000,00
TotalR\$=16.550,00

Art; 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

076.10.001.17.122.0480.2.038 – Manutenção das Atividades Administrativas


3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consorcio público.....R\$= 4.750,00
3.3.72.30.00.00 – Material de ConsumoR\$= 500,00
3.3.72.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa JurídicaR\$= 500,00
3.3.90.30.00.00 – Material de ConsumoR\$= 5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria.....R\$= 400,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa FísicaR\$= 800,00
4.4.72.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.....R\$= 800,00
Sub total..... R\$=12.750,00

076.10.001.17.512.0480.2.039 – Operação e Manutenção do Sistema de Água

3.3.72.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$= 1.300,00
4.4.72.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.....R\$= 800,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente.....R\$= 1.700,00
Sub total.....R\$= 3.800,00

TotalR\$=16.550,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Nova Santa Bárbara – Pr., 10 de abril de 2015


Claudemir Valério
Prefeito Municipal